



Projeto de Resolução Nº 43/2025

“Dispõe sobre a criação de Espaço Lúdico Inclusivo para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais nas dependências da Câmara Municipal de Itapevi e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, o Espaço Lúdico Inclusivo, voltado prioritariamente ao acolhimento e estímulo de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), durante o tempo de permanência dos responsáveis nas dependências da Casa Legislativa.

Art. 2º O Espaço Lúdico Inclusivo tem como objetivos:

- I - Proporcionar acolhimento adequado e seguro para crianças com TEA;
- II - Promover estímulos sensoriais controlados e atividades adaptadas;
- III - Garantir um ambiente respeitoso às necessidades sensoriais, cognitivas e emocionais das crianças;
- IV - Auxiliar os pais ou responsáveis em momentos de participação pública na Câmara, como sessões, audiências ou atendimentos.

Art. 3º O espaço deverá contar, preferencialmente, com:

- I - Brinquedos sensoriais e pedagógicos adequados a crianças com TEA;
- II - Mobiliário adaptado e acolhedor;
- III - Recursos visuais e táteis para estímulo cognitivo;



IV - Iluminação suave e controle de ruído;

V - Materiais de apoio para organização visual (como cronogramas visuais);

VI - Tapetes emborrachados e itens que garantam conforto e segurança.

Art. 4º A administração da Câmara poderá:

I - Realizar parcerias com profissionais especializados (psicólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos, brinquedista, etc.);

II - Firmar convênios com entidades voltadas ao atendimento de pessoas com TEA;

III - Oferecer capacitação básica aos servidores para o acolhimento adequado de crianças com necessidades específicas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de junho de 2025.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA



Justificativa

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

Considerando que a inclusão social é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

Considerando a crescente demanda por espaços adaptados e preparados para acolher crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de atenção especial para poderem desenvolver suas atividades com segurança e conforto.

Diante do exposto a criação de um Espaço Lúdico Sensível ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Câmara Municipal de Itapevi é uma medida inclusiva e inovadora, ela demonstra respeito à neurodiversidade, oferecendo acolhimento adequado a crianças com TEA que acompanham pais ou responsáveis em atividades na Casa Legislativa em momentos de participação pública na Câmara, como sessões, audiências ou atendimentos.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de junho de 2025.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5993F2YJB4ZY4Y7K>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5993-F2YJ-B4ZY-4Y7K

